



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

Extrato da Inexigibilidade de Licitação – IN 0002/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

CNPJ Nº: 13.366.927/0001-91.

CONTRATADO: LUIZ MELO & CIA LTDA

CNPJ Nº: 00.299.160/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reprografia em impressão preto e branco e colorida em papel A4.

PROCESSO: Memorando nº 50.968/2024 (1Doc).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, atendendo a imposição legal de desempenhar apenas as condutas previstas em lei vem justificar o procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da Empresa LUIZ MELO & CIA LTDA, para prestação de serviço de reprografia em impressão preto e branco e colorida em papel A4.

Em virtude da existência do Contrato Centralizado de nº 003/2024, referente ao Pregão Eletrônico de nº 142/2023, celebrado entre a Prefeitura de Aracaju e a empresa LUIZ MELO & CIA LTDA, onde a SMTT é órgão anuente, cujo objeto é serviços de reprografia.

Considerando que está Superintendência demandou, impressoras A4 (05unidades), Multifuncional A4 colorida (02 unidades) e monocromática (20unidades), scanner (10 unidades), impressão preto e branco (8400 impressões anuais) e impressão colorida (1200 impressões anuais), sendo estas distribuídas pelos setores desta Superintendência;

Considerando que no período de informe de demanda, por equívoco, foi informado quantitativo de impressões abaixo do real necessitado, onde o consumo real necessário para impressão preta e branco é de 540.000/ano e impressão colorida 66.000/ano;

Considerando que realizando aditivo de 25 % nos itens, este não supriria a necessidade.

Considerando que, conforme previsto no Contrato nº 003/2024 a empresa LUIZ MELO & CIA LTDA dará toda assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, fornecimento de todo material de consumo (tonner, cilindro e revelador);

Considerando que se realizarmos a substituição de algum insumo, seja ele papel ou tonner, descaracterizaria o objeto do contrato que é cobrança por impressão e este vier a danificar o equipamento, pode comprometer os serviços de manutenção contratados com a empresa LUIZ MELO & CIA LTDA, podendo dessa forma a Superintendência ter que arcar com o dano causado ao mesmo;

Considerando que o preço oferecido na proposta da empresa Luiz Melo é o mesmo registrado no contrato centralizado 0013/2024 do pregão eletrônico 142/2023, sendo assim, o preço está dentro do praticado do mercado

Considerando que contratação direta com a empresa LUIZ MELO & CIA LTDA mostra-se com preços mais vantajoso devido ao volume demandado no Contrato Centralizado nº 003/2024;

Considerando a impossibilidade de contratação de outra empresa com o mesmo objeto do contrato 03/2024, tendo em vista, que os equipamentos já encontram-se disponíveis.

Tendo em vista as razões acima explicitadas e considerando a padronização das impressões a serem realizadas através dos equipamentos da SMTT/Aracaju, justificamos a contratação da empresa LUIZ MELO & CIA LTDA através da INEXIGIBILIDADE conforme o inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 não há como estabelecer pontos mensuradores para criar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, tendo em vista à economia ou à eficiência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

VALOR TOTAL: R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 24201

Classificação Funcional Programática: 26.122.0213

Projeto/Atividade: 2178

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 175200000

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente/SMTT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6015-6F04-7165-F1DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 15/07/2024 16:27:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6015-6F04-7165-F1DF>